



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 14

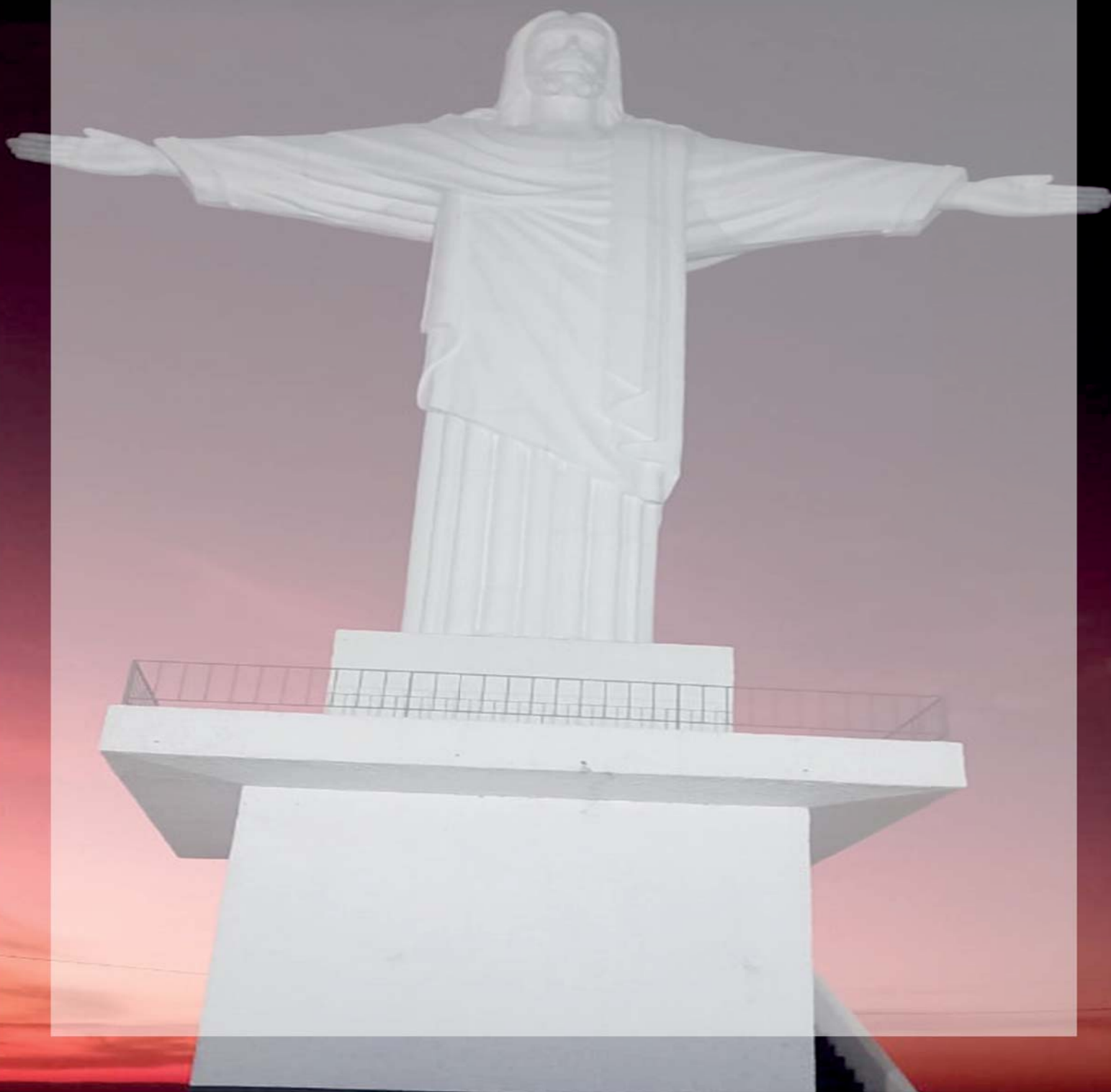


SUMÁRIO

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 14

Instituto de Previdência de Tapiratiba	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 012/2024 de 10 de outubro de 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição** do servidor **Sr. JOSE LUIZ MAGALHAES**."*

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

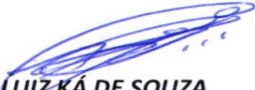
Considerando o art. 40, § 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao **Sr. JOSE LUIZ MAGALHAES**, carteira de identidade de nº XX.XX5.179 SP/SSP e CPF de nº XXX.X05.168-21, servidor efetivo no cargo de **BRAÇAL**, lotado na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 017/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 10 de outubro de 2024.


NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.